



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 31454/2008

A Associação de Ginástica do Distrito de Setúbal, associação de direito privado n.º 502138220, com sede na freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, desenvolve uma actividade constante e relevante de cooperação com a Administração, entre outras entidades públicas e privadas, em matéria de organização do desporto federado, no âmbito distrital, nas modalidades de ginástica, trampolins e desportos acrobáticos, ao serviço da comunidade do distrito onde se insere. Neste âmbito, movimentam um considerável número de habitantes.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 161/02 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

3 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 31455/2008

A Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, associação de direito privado n.º 501.120.343, com sede na freguesia de Gaeiras, concelho de Óbidos, desenvolve, ao serviço da população do concelho onde se insere, actividades regulares de fomento da prática desportiva nas modalidades de futebol de onze e de sete, futsal e *karate*.

Neste âmbito, e através da organização de iniciativas, movimentam um considerável número de residentes do concelho. Além do mais, coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas, em especial com as autarquias, em projectos culturais e de intervenção social.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 21/06 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

3 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 31456/2008

A Sociedade Gouveense Pedro Amaral Botto Machado, associação de direito privado n.º 503.335.991, com sede na freguesia de São Pedro, concelho de Gouveia, desenvolve, desde 5 de Outubro de 1911, uma acção constante, ao serviço da população da região onde se insere, de fomento da divulgação, ensino e prática de actividades musicais que remontam ao movimento republicano de início do século. Salienta-se a actuação, em todo o País e no estrangeiro, da filarmónica bem como o funcionamento da escola de música. Neste âmbito, movimentam um considerável número de residentes de todo o concelho.

Destaca-se, igualmente, a utilização de recursos pedagógicos inovadores e a criação de formações musicais destinadas a cultivar géneros musicais mais diversificados de que são exemplo a criação de uma orquestra ligeira e de vários *ensembles* de metais, saxofones e mistos. Do mesmo modo, coopera relevantemente com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 28/06 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

3 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 31457/2008

A Federação dos Produtores Florestais de Portugal — Conselho Nacional da Floresta, associação de direito privado n.º 503.319.112, com

sede na freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, desenvolve uma actividade constante e relevante, de cooperação com a Administração, entre outras entidades públicas e privadas, em matéria de associativismo florestal, ao serviço da comunidade portuguesa. Neste âmbito, é uma entidade de referência a nível nacional. As suas actividades contribuem para a promoção do associativismo, para a gestão florestal sustentável e para a conservação ambiental.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 73/06 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

3 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 31458/2008

O Centro Cultural e Recreativo de Sandomil, associação de direito privado n.º 501.096.442, com sede na freguesia de Sandomil, concelho de Seia, desenvolve uma acção constante, ao serviço da população da região onde se insere, de fomento da prática desportiva nas modalidades de futebol e xadrez. Neste âmbito, movimentam um considerável número de residentes do concelho.

Do mesmo modo, coopera relevantemente com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração, nomeadamente com as escolas da zona e com as autarquias locais através da cedência do uso das suas instalações.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 140/01 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

3 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 31459/2008

Por despacho da Directora-Geral de 21.11.08:

Nomeados, precedendo concurso, os seguintes funcionários do quadro de pessoal desta Direcção-Geral:

- Andra Gaspar Nikolic, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 460;

- Edson Manso, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 460

25 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 3220/2008

1.ª/2008 deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

Actualização da norma ISO Alpha 2 para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e aprovação de futuras alterações por procedimento escrito

Considerando que a Nomenclatura de Países — “Norma ISO Alpha 2” foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 198.ª Deliberação do CSE, tendo sido publicada no *Diário da República* (Diário da República, n.º 280/2000, de 5 de Dezembro, 2.ª série).

Considerando que a nível internacional a responsabilidade de efectuar alterações a esta Nomenclatura é assegurada pela International Standard Organization (ISO), sendo necessário proceder posteriormente às respectivas actualizações para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando que a aprovação destas alterações pelo Conselho é, na sua essência, uma transposição dos ajustamentos realizados pela ISO no âmbito das suas competências.

Considerando a nova legislação do SEN — Lei 22/2008 de 13 de Maio, e o artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho Superior de Estatística que prevê que algumas das Deliberações do Conselho possam ser tomadas por procedimento escrito.

Considerando as alterações recentemente comunicadas naquela nomenclatura pela ISO, a vigorar a partir de Janeiro de 2009, e das quais o Instituto Nacional de Estatística, I.P. deu conta, por terem implícita uma necessária actualização à Classificação em vigor no âmbito do SEN.

Considerando que das referidas actualizações deverá, na sequência da sua aprovação para fins estatísticos, ser dado amplo conhecimento aos produtores e utilizadores de informação estatística.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das competências conferidas pela 2.ª/2008 Deliberação do CSE, Anexo B, número 2, alínea *h*), delibera na sua reunião de 20 de Novembro de 2008:

a) Aprovar, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, as seguintes alterações a introduzir à Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2:

Antiga designação em Português	Antiga designação em Inglês	Nova designação em Português	Nova designação em Inglês	Código ISO Alpha 2
Moldova (República de)	Moldova, Republic of	Moldova	Moldova	MD

b) Adoptar o procedimento escrito, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho, para aprovação das futuras deliberações que actualizem a Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2 para uso no SEN, em consequência de alterações introduzidas pela International Standard Organization.

c) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, estas deliberações através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral actualizada da Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2 ficará disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

20 de Novembro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Deliberação n.º 3221/2008

Considerando que o “Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994” (CDA), foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República* (D.R. n.º 41/95, 2.ª série, de 17 de Fevereiro) e, desde essa data, objecto de diversas actualizações, igualmente divulgadas no *Diário da República*.

Considerando que o INE detectou recentemente que a fonte que serviu de base à revisão do CDA/94, nomeadamente a “Lista Oficial de Freguesias” (Fevereiro/1990) publicada pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território/Direcção-Geral da Administração Autárquica continha inexactidões face à respectiva legislação em duas das freguesias existentes, verificando-se a necessidade de proceder à respectiva rectificação.

Considerando que a aprovação de alterações ao CDA para fins estatísticos pelo Conselho é, na sua essência, uma transposição das alterações aprovadas pela Assembleia da República à Divisão Administrativa do País.

Considerando a nova legislação do SEN — Lei 22/2008 de 13 de Maio, e o artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho Superior de Estatística que prevê que algumas das Deliberações do Conselho possam ser tomadas por procedimento escrito.

Considerando que das referidas actualizações deverá, na sequência da sua aprovação para fins estatísticos, ser dado amplo conhecimento aos produtores e utilizadores de informação estatística.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das competências conferidas pela 2.ª/2008 Deliberação do CSE, Anexo B, número 2, alínea *h*), delibera na sua reunião de 20 de Novembro de 2008:

a) Aprovar as seguintes rectificações às 86.ª e 301.ª Deliberações do CSE, publicadas nos *Diário da República*, 2.ª série, n.º s 41/1995 e 34/2006 de 17 de Fevereiro e 16 de Fevereiro, respectivamente. Assim, onde se lê:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
01	13	14	Santiago da Riba-UI.
04	10	16	Val de Torno.

Deve ler-se:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
01	13	14	Santiago de Riba-UI.
04	10	16	Valtorno.

b) Adoptar o procedimento escrito, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho, para aprovação das futuras deliberações que actualizem o Código da Divisão Administrativa para uso no SEN, em consequência de alterações à Divisão Administrativa do País que venham a ser aprovadas pela Assembleia da República.

c) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, estas deliberações através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral actualizada do Código da Divisão Administrativa encontra-se disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt.

20 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso (extracto) n.º 29153/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os opositores ao concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e oito vagas, existentes na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira assistente administrativo dos quadros de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ), a que alude o aviso n.º 23788/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2008, que a lista de classificação final se encontra afixada em todos os locais correspondentes aos postos de trabalho identificados no referido aviso de abertura.

O processo do concurso poderá ser consultado na sede deste Instituto, sita na Avenida da Liberdade, 194, em Lisboa, nos dias úteis, das 10.30 horas às 12.30 horas e das 14.30 horas às 17.30 horas.

4 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Júri, *Isabel dos Anjos Reis Sequeira*.

Despacho n.º 31460/2008

Por meu despacho de 27 de Outubro de 2008:

Maria Glória Sousa Teixeira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional de Braga do Instituto Português da Juventude I. P. — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe (Escala 1, Índice 460) do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação que deverá ocorrer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.